



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 01 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, com sede à Praça Mariana Rocha Leão, 20 – Centro – Itatiaia/RJ, faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Itatiaia, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à **Associação Educacional Dom Bosco - AEDB**.
2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos, atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, bem como para cadastro de reserva desta Prefeitura.
3. O **Anexo I - Quadro de Vagas** apresenta o relacionamento do cargo (código e nome) com as vagas abertas (total de vagas oferecidas e reserva de cota), com a carga horária semanal de trabalho, com o salário e a taxa de inscrição.
4. A Administração Municipal de Itatiaia houve por bem, considerando-se a complexidade da geografia física do município, disponibilizar as vagas, colocadas em concurso público, nos locais onde os candidatos habilitados no processo seletivo serão nomeados, segundo o disposto no **Anexo I**.
5. O interessado deverá, no ato da sua inscrição, optar pelo local onde exercerá suas funções, se habilitado e convocado para a posse, de acordo com os locais, cargos e números de vagas, dispostas no **Anexo I - Quadro de Vagas**, deste Edital. A não opção pelo local de trabalho, obrigatório no ato da inscrição, implicará na anulação da respectiva inscrição do candidato. São os seguintes os locais de Trabalho onde o interessado deverá manifestar sua opção em sua ficha de Inscrição: 1 – Sede; 2 – Maromba.
6. O **Anexo II – Quadro de Requisitos e Descrição Sumária dos Cargos** apresenta os requisitos necessários para o preenchimento do cargo e a descrição sumária dos cargos que possuem vagas abertas no presente Concurso.
7. O **Anexo III - Quadro de Provas** relaciona o cargo, os tipos de provas e a quantidade de questões por prova.
8. O **Anexo IV - Postos de Inscrição** apresenta os locais onde será possível fazer a inscrição para o concurso.
9. O **Anexo V – Conteúdos Programáticos** descreve os conteúdos programáticos de cada prova.
10. O **Anexo VI – Recurso** apresenta o modelo de pedido de recurso que o candidato pode utilizar.
11. O **Anexo VII - Formulário de Inscrição** apresenta o modelo da Ficha de Inscrição do candidato.
12. O **Anexo VIII – Auto-Declaração de Afro-brasileiro** apresenta o modelo de Auto-Declaração de Afro-brasileiro utilizado no presente Concurso Público.

II - DOS REQUISITOS PARA POSSE

1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e Emenda nº 19, de 04 de abril de 1998 – Art. 3º, e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, nem ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do Serviço Público;
- g) ter concluído a escolaridade necessária, até a data da posse, de forma a atender ao pré-requisito exigido para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Edital, e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir;
- h) apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Itatiaia na época da posse;
- i) ser considerado apto em todos os exames médicos (clínicos e laboratoriais), físicos e psicológicos pré-admissionais, caso sejam exigidos pelo serviço de perícia da Prefeitura Municipal de Itatiaia.
2. Todos os requisitos especificados no subitem anterior, alíneas "b" a "h", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, devendo ser eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar impreterivelmente na primeira convocação, assim como aquele que for considerado INAPTO no exame médico pré-admissional, conforme especificado na alínea "i" do subitem anterior deste Capítulo II.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deste Concurso Público estarão abertas oficialmente no período das 09:00h (nove horas) do dia **02 de janeiro de 2007** às 16:00h (dezesseis horas) do dia **31 de janeiro de 2007**.
2. **As inscrições poderão ser efetuadas nas seguintes condições:**
 - pela Internet no endereço eletrônico <http://www.aedb.br/concursos/itatiaia>, das 09:00h (nove horas) do dia **02 de janeiro de 2007** às 16:00h (dezesseis horas) do dia **31 de janeiro de 2007**, horário oficial de Brasília/DF.
 - Presenciais, pessoalmente, ou através de procuração, no período de **09 de janeiro a 31 de janeiro de 2007**, exceto aos Sábados, Domingos e feriados, das 09:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos locais previstos no **Anexo IV** deste Edital.
 - O candidato que desejar fazer a opção da classificação por cotas deverá fazê-lo no ato da inscrição, conforme descrito neste Edital, devendo fazer uma única escolha de reserva de vaga.
3. Das Inscrições pela Internet
 - 3.1. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, ou por meio de "internet banking". O boleto bancário está disponível no sítio "<http://www.aedb.br/concursos/itatiaia>" e deve ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*, estando vinculado à inscrição enviada.
 - 3.2. A Coordenação do Concurso não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, sendo permitido o pagamento *on line*, por meio de qualquer BANCO. Caso o candidato opte por não efetuar o pagamento *on line*, deverá imprimir o boleto bancário e dirigir-se a uma agência bancária e proceder o pagamento normalmente.
 - 3.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **01 de fevereiro de 2007**. As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após **01 de fevereiro de 2007** não serão acatadas.
 - 3.5. O comprovante de inscrição via Internet do candidato estará disponível no sítio "<http://www.aedb.br/concursos/itatiaia>", após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
 - 3.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
 - 3.7. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no sítio do Concurso, "<http://www.aedb.br/concursos/itatiaia>".
 - 3.8. Quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado por cheque, a inscrição só será considerada válida quando houver a compensação do cheque, caso contrário a inscrição será considerada nula.
4. Das Inscrições Presenciais
 - 4.1. Dirigir-se aos Postos de Inscrição, indicados no **Anexo IV**, e receber o boleto de pagamento bancário.
 - 4.2. Pagar a taxa de inscrição, **em espécie**, de acordo com o cargo a que deseja concorrer, em qualquer agência da rede bancária, até o dia **31 de janeiro de 2006**.
 - 4.3. Retornar aos Postos de Inscrição, receber o manual do candidato contendo o formulário de inscrição. Preencher corretamente, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o formulário de inscrição e entregá-lo nos locais de inscrição, juntamente com o comprovante de depósito bancário, original, sob pena de não participação no Concurso.

- 4.4. O comprovante de inscrição do candidato será entregue no próprio local da inscrição, estando disponível no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.5. No dia da inscrição presencial, feita em um dos endereços constantes do Anexo IV, será obrigatória a apresentação de documento de identidade original.
5. Das Inscrições por procuração
- 5.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, sendo exigida a constituição formal de procurador com poderes específicos para o concurso, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e com a apresentação de identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e por cargo. A cópia da identidade do candidato e a procuração serão retidas.
- 5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 5.3. Aplicam-se à modalidade de Inscrição por Procuração, no que couberem, as regras previstas no Capítulo III, item 4. das Inscrições Presenciais, deste Edital, incluídos os seus subitens.
6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição presencial, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que justifique o atendimento especial solicitado. Candidatos com essa característica só poderão fazer a inscrição nos Postos de Inscrição (forma presencial).
7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e o provimento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.
8. Neste Concurso cada candidato só poderá concorrer a um único cargo, devendo certificar-se dos requisitos exigidos para o provimento no cargo/emprego público/função, que estão disponíveis no **Anexo II**.
9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública Municipal.
11. O candidato ao realizar a sua inscrição deverá indicar, no formulário de inscrição, um único código para o cargo que deverá estar obrigatoriamente relacionada no quadro de vagas constante do **Anexo I**. O candidato que deixar de preencher o campo código para o cargo no formulário de inscrição, ou preencher com código inexistente, para o cargo ao qual deseja concorrer, ou preencher com código errado, será considerado como cargo o que estiver preenchido no campo “**cargo para o qual se inscreveu**” do Formulário de Inscrição. Caso também não esteja preenchido o campo “**cargo para o qual se inscreveu**”, a inscrição do candidato não será aceita.
12. Uma vez escolhido o código do cargo, previsto no **Anexo I**, o candidato automaticamente estará vinculado ao cargo optado, concorrendo unicamente àquelas vagas, não sendo admitida posterior alteração do código do cargo.
13. Após o período de inscrição, poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:
- a) incorreções no nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Órgão/Estado expedidor, números do DDD e Telefone e o sexo;
 - b) incorreções no endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;
14. O candidato, após a efetivação de sua inscrição, somente poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o dia **05 de fevereiro de 2007**. Tanto quem fez a inscrição presencial, como quem fez a inscrição por Internet, deve dirigir-se pessoalmente ou por meio de um procurador à Coordenação do Concurso, no endereço: Estrada Resende Riachuelo Nº 2535 - Campo de Aviação - Resende - RJ.
15. Transcorrida a data de **05 de fevereiro de 2007**, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo, sob hipótese nenhuma, sofrer alteração.
16. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
17. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pela Coordenação do Concurso, ouvida, quando for o caso, a Administração Pública Municipal, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.
18. A solicitação de recursos especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
19. A não-solicitação de recursos especiais para a realização das provas no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
20. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição, via Internet ou Presencial, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração Pública Municipal e a Coordenação

do Concurso do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

21. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
22. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem, em qualquer das modalidades previstas.
23. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.
24. Não serão aceitas inscrições por via postal, via *fax*, via correio eletrônico (“e-mail”), condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
25. Não poderão inscrever-se ex-empregados da Prefeitura de Itatiaia demitidos por justa causa.
26. Será publicada no **Jornal “A Voz da Cidade”** e no **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro** a convocação dos candidatos para as provas objetivas, indicando local, data e horário de sua realização. Poderá ser verificado, também, pela Internet através do sítio do <http://www.aedb.br/concursos/itatiaia>.
27. As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), nome e código do cargo para o qual deseja concorrer à vaga e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência, ou vaga reservada para afro-brasileiro, ou vaga reservada para portadores de deficiência), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis a partir do dia **16 de fevereiro de 2007** no endereço eletrônico “www.aedb.br/concursos/itatiaia”, ou na Coordenação do Concursos, entre **16 e 23 de fevereiro de 2007**, das 09:00 às 16:00 horas.
28. Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) fornecendo as informações descritas no subitem 27 deste Capítulo do Edital será remetido ao candidato, para o endereço indicado no Formulário de Inscrição, por meio dos Correios, devendo ser entregue ao candidato a partir do dia **16 de fevereiro de 2007**.
29. O não recebimento por parte do candidato do CCI não o desobriga do dever de obter as informações relacionadas no subitem 27 deste Capítulo do Edital.
30. Não será emitida 2ª via do CCI.
31. Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada ou constate divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 27 ou 28 deste Capítulo do Edital e o Formulário de Inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do Concursos, pelos telefones 0XX24 3358-1500, no horário de 09:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs, impreterivelmente, até o dia **26 de fevereiro de 2007**.
32. Havendo divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 28 ou 29 deste capítulo do Edital e o Formulário de Inscrição, prevalecerá o constante deste último.
33. Em caso de não aceitação da inscrição, por motivo diferente do descrito no subitem 11, deste capítulo do Edital, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição seja feita até o dia **26 de fevereiro de 2007**.
34. Os contatos feitos após **26 de fevereiro de 2007** não serão considerados, prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.
35. Após a data de **26 de fevereiro de 2007**, erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.
36. É de total responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.
37. A Coordenação do Concurso põe à disposição Comunicados e Informativos aos candidatos no endereço eletrônico “www.aedb.br/concursos/itatiaia”, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do concurso em acompanhar nos veículos descritos no subitem 26, deste Capítulo do Edital, a data, o horário e o local de sua prova.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA)

1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei n o 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto n o 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, exceto nos cargos onde a oferta de vagas seja igual a 1 (um), conforme discriminado no Anexo I deste Edital.
2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4, do Decreto Federal 3.298 de 20/12/99, com as modificações do Decreto nº 5.296/04.
3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverão indicar tal intenção no Formulário de Inscrição e, se necessário, requerer condições especiais para realizar as provas objetivas (prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, ou outro recurso).

4. A inobservância do item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, e os que não o fizerem não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova.
5. No ato da inscrição deverão apresentar atestado que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que são portadores, que deve ter sido emitido nos últimos seis meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a sua provável causa ou origem. Antes da realização das provas, será encaminhado a uma Junta Especial de perícia médica oficial designada pela Prefeitura de Itatiaia, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais, ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar, ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo público a que pretende.
6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição ou a inobservância do disposto neste Capítulo IV, nos subitens 3 e 4, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, valendo a sua inscrição para as vagas de ampla concorrência e recebendo, em todas as fases do concurso, tratamento igual aos previstos para os candidatos não portadores de necessidades especiais.
7. A perícia médica oficial da Prefeitura de Itatiaia comprovará o seu enquadramento na Lei n.º 7.853 de 24/10/1989 e Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999 e atestará sua habilitação para o cargo público, antes do seu Exame Médico de Aptidão Admissional. Da decisão proferida pela perícia médica oficial designada pela Prefeitura de Itatiaia não caberá recurso.
8. As vagas definidas para os portadores de necessidades especiais, que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou falta de habilitação na perícia médica retornarão ao quadro geral de onde foram retiradas e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
9. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
10. Os candidatos que se declararem e comprovarem ser portadores de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
11. O candidato portador de necessidades especiais, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.
12. A critério da Comissão do Concurso, poderá ser oferecido ao candidato deficiente visual um fiscal leitor.
13. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 26, observado o disposto no item 3 deste Capítulo.

V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

1. Aos candidatos afro-brasileiros, é assegurado o direito de inscrição para concorrerem a vagas específicas. Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 422, de 28 de dezembro de 2005, do Município de Itatiaia, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas, conforme discriminado no Anexo I deste Edital. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
2. Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, não sendo assim considerado aquele que, embora afro-brasileiro, não tenha a pele de cor preta ou parda, nem pertença à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso na Prefeitura. A Declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato. Ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota.
3. Caso seja necessário, os candidatos que se declararem afro-brasileiros e optarem por participar da reserva de vagas, no momento da admissão, poderão ser submetidos à entrevista individual realizada por uma Comissão de Verificação de Afro-descendência, designada pela Prefeitura de Itatiaia, específica para comprovação desta condição, a fim de verificar se o candidato se enquadra dentro do disposto no item 2 deste Capítulo.
4. A Comissão de Verificação de Afro-descendência avaliará se o candidato apresenta traços do fenótipo (aparência física) de acordo com a declaração que foi feita no momento da inscrição.
5. No caso do não enquadramento como afro-brasileiro, o candidato passará para a lista geral de candidatos. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada a afro-brasileiros.
6. O candidato que se declarar afro-brasileiro também poderá optar por não participar desta reserva de vagas, bastando identificar sua opção no ato da inscrição.
7. A observância do percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

8. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às condições mínimas de aprovação exigida para todos os demais candidatos.
9. As vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação de cada um.

VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. O Concurso será realizado com a aplicação de Provas Objetivas, com questões de múltipla escolha com cinco opções (“A” a “E”) e uma única resposta correta. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
2. As provas a serem aplicadas aos candidatos serão elaboradas com base no conteúdo programático apresentado no Anexo V deste Edital.
3. As provas objetivas serão aplicadas em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente, mediante Edital. O candidato deve acompanhar a Convocação através do **Jornal “A Voz da Cidade”** e através do Sítio **“<http://www.aedb.br/concursos/itaitaia>”**.
4. A Coordenação do Concurso irá alocar os candidatos que concorrem a um tipo de cargo, de forma que a infraestrutura em disponibilidade para o concurso atenda às demandas identificadas. A Coordenação não assume, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 1 (uma) hora de antecedência do horário estipulado, sendo admitido na sala de provas apenas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, **devendo ser o mesmo documento que foi apresentado na inscrição**. Será exigida a apresentação do **original**, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.
6. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.
7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
8. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalho de parto, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação de Concursos na aplicação das provas.
9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
11. Por conveniência da Administração Pública, ou outro motivo não informado neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local das provas, desde que sejam respeitadas as condições de provas.
12. O candidato deverá comparecer ao local designado munido apenas de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia.
13. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de **04 (quatro) horas**.
14. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma Folha de Respostas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.
15. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
16. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela Coordenação do Concurso, devidamente treinado.

17. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5 deste Capítulo; ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.
18. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela Coordenação do Concurso. Os membros da Comissão do Concurso Público da Prefeitura de Itatiaia poderão verificar o andamento das atividades durante a execução do Concurso. É vedado o acesso de pessoas estranhas aos locais de provas.
19. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
20. O candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial. Por motivo de manutenção do sigilo, o candidato só poderá sair da sala de prova após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova, mas sem o caderno de questões. O candidato poderá sair com o caderno de questões após decorrida 03 (três) horas a partir do início da prova. Após a aplicação das provas objetivas, a Comissão do Concurso disponibilizará o caderno de questões no sítio “<http://www.aedb.br/concursos/itatiaia>”, que ficará disponível à consulta de qualquer interessado.
21. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de aplicação de provas só poderão sair juntos ao final das provas.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. A nota de cada prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
2. A nota final do candidato será calculada pela soma das notas de cada prova objetiva exigida no Quadro de Provas (**Anexo III**) para cada cargo previsto no Edital.
3. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) em cada prova objetiva e um total de 50% (cinquenta por cento) na soma dos pontos possíveis em todas as provas objetivas do Concurso.
4. Em hipótese alguma haverá vista de provas.

VIII - CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação para cada cargo e local de trabalho.
2. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas de candidatos aprovados, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos afro-brasileiros e dos portadores de necessidades especiais, a segunda somente com a pontuação dos afro-brasileiros, e a terceira apenas com a pontuação dos portadores de necessidades especiais, considerando as opções feitas no ato da inscrição.
3. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) tiver mais idade;
 - c) possuir número maior de dependentes (cônjuge e filhos).
4. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.
5. O resultado final do concurso Público, com os candidatos aprovados e classificados, será remetida pela Coordenação do Concurso à Prefeitura Municipal de Itatiaia para homologação.

IX - DOS RECURSOS

1. Os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura de Itatiaia, além de serem divulgados na Internet, no sítio “<http://www.aedb.br/concursos/itatiaia>”, 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da aplicação das provas.
2. O prazo para interposição de recursos será de até 3 (três) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.
3. O recurso, através dos formulários 1 e 2 do Anexo VI, deverá ser apresentado:
 - a. Datilografado ou digitado;
 - b. Dentro do prazo estipulado;
 - c. Em folhas separadas para cada questão recorrida do formulário 2 do Anexo VI;

- d. Com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta do gabarito divulgado pela Coordenação do Concurso;
 - e. Com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato;
 - f. Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
 - g. Com capa - Formulário 1 do Anexo VI em que constem o nome, o número da inscrição, o cargo pretendido, o endereço completo, inclusive o CEP e a assinatura do candidato;
 - h. Em envelope contendo externamente a identificação “Edital PREFEITURA DE ITATIAIA”, o nome, o número de inscrição do candidato e o cargo pretendido.
4. Os recursos do Concurso Público deverão ser dirigidos ao Protocolo da Coordenação do Concurso, situado à Estrada Resende Riachuelo Nº 2535 - Campo de Aviação - Resende – RJ.
 5. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Coordenação do Concurso e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em data informada, ficando à disposição dos candidatos no mesmo local de interposição.
 6. Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.
 7. O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa, devendo seguir o modelo do Anexo VI – Formulários 1 e 2.
 8. Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica ampla, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
 9. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
 10. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo desconsiderados, como inconsistentes, na forma do item 9, deste Capítulo IX do Edital.
 11. Se do exame de recursos resultar na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das Provas Objetivas sofrerá alterações.

X - DA NOMEAÇÃO

1. Após a homologação do resultado, a Prefeitura Municipal de Itatiaia convocará os candidatos, obedecendo à estrita ordem de classificação dos candidatos por locais e classificações, de acordo com as necessidades operacionais e financeiras da Prefeitura, e os encaminhará para realização do Exame Médico, eliminatório, de sanidade e capacidade física e mental.
2. Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer a função, bem como em inspeção de saúde, a ser realizada por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo.
3. O candidato que, por qualquer motivo, não iniciar as atividades funcionais no prazo determinado de 02 (dois) dias, perderá o direito à vaga.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nos comunicados que vierem a ser publicados e nas normas legais pertinentes.
2. Todas as convocações e avisos serão publicados no **Jornal “A Voz da Cidade”** e no sítio “<http://www.aedb.br/concursos/itatiaia>”.
3. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados, desde que considerados aptos no exame médico.
4. O candidato aprovado e classificado fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Itatiaia, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em concurso público.
5. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao concurso, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Jornal A VOZ DA CIDADE e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela Prefeitura de Itatiaia para firmar Termo de Interesse, ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura de Itatiaia, responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.
8. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Nomeação, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis de ordem administrativa, civil ou criminal.
9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
10. Os resultados parciais e final do concurso, serão divulgados no Jornal A VOZ DA CIDADE afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itatiaia, além de divulgados na Internet, no sítio "<http://www.aedb.br/concursos/itatiaia>" após a apreciação dos recursos que venham a ser impetrados.
11. Caberá ao Prefeito Municipal de Itatiaia, a homologação dos resultados do Concurso Público, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público. O Ato Homologatório será publicado no **Jornal "A Voz da Cidade"**.
12. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 ANOS, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura de Itatiaia.
13. O preenchimento da vaga, obedecendo ao que foi preestabelecido, será a critério da Prefeitura de Itatiaia.
14. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura de Itatiaia.
15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referente.

Itatiaia, 29 de dezembro de 2006.

Jair Alexandre Gonçalves
Prefeito Municipal de Itatiaia